



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 793

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ ESCLARECIMENTOS E ERRATA REF A TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Senhor Presidente e Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n. 042/2020 torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos ref. Ref, ao Edital Tomada de Preço 003/2020

Onde lê-se:

Item 5.1.3 - item III, no qual cita a: "Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Certidão expedida por ente público federal, estadual ou municipal que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do objeto. A parcela de maior relevância e valor significativo do Objeto da licitação é "fornecimento e implantação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação, Controle Interno, Controle de Frotas e Portal da Transparência, com suporte técnico e operacional presencial"

Leia-se:

III - Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, (mínimo um mínimo 01 (um) atestado.

Leia-se- na Tabela Pontuação técnica

Item 5: A pontuação do subitem 5.52. será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 5, 570 pontos

Item 7: A pontuação do item 7 será atribuída 5 pontos para cada item, totalizando 85 pontos

Item 9: A pontuação do subitem 9.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 9, 80 pontos

Item 12: A pontuação do subitem 12.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 12, 370 pontos

Item 13: Será atribuída 5 pontos para item, totalizando para o item 13, 125 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL GERAL		
	MÁXIMA	MÍNIMA
Valor total dos pontos	2.045	1.685

Mantendo se as demais cláusulas e a mesma data de abertura e julgamento das propostas.

Conselheiro Mairinck, 02 de setembro de 2020...

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal Portaria 042/2020

Marcínio Messias
Secretário Portaria 042/2020

Anderson Ferreira de Siqueira
Equipe de Apoio Portaria 042/2020



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 793

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 02

ADITIVO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO Nº 22/2020 REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 01.467.443/0001-50, RUA PEDRO ALEIXO N 66 JARDIM ESPIRITO SANTO, IVAIPORA-PR, TELEFONE: 41 995101700 - REPRESENTADA PELO SENHOR RUAN CARLOS W. BROTTI RG: 7.970.290-0 CPF: 077.159.599-95**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93; conforme a solicitação técnica do Setor de Engenharia Civil e Parecer Jurídico, expomos o que segue;

Fica Substituído o subitem 4.3 (tabela serviços preliminares) Barracão de obras do tipo Container por Barracão de obras em chapa de madeira compensada com banheiro cobertura em fibrocimento, inclusas instalações sanitárias e elétricas conforme normas trabalhistas NRS, sem alteração de valores.

Justificativa: A região não possui empresa do ramo que forneça ou alugue container do tipo barraco de obras. O manual de Operações - Meu Campinho, no subitem 4.1.3 Barraco de Obra abre prerrogativa de execução de barraco do tipo instalado, desde que atenda às necessidades as normas vigentes.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 25 de agosto de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI

José Ubirajara Pitta
Diretor do Departamento de Obras Públicas e Viações